



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200630008

Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO / ATIVIDADE : 2.041 Operacionalização da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de diagnóstico por imagem, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde durante o período de enfrentamento da Pandemia do Corona vírus, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados para realização de exames de imagens, que desde o início da pandemia da COVID 19, estão suspensos no Hospital Regional da Transamazônica em Altamira, local em que os pacientes do SUS do Município de Medicilândia realizavam os exames. Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde; Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames de imagens de urgência aos pacientes usuários do SUS de Medicilândia, de forma a complementar a assistência à saúde; Considerando que os Exames de Imagens são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames de Imagens, são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada no Hospital Municipal de Medicilândia; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de imagens advindos do Município;

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
086007	RAIO-X COM LAUDO	24,0000	UNIDADE	70,00
086008	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	54,0000	UNIDADE	345,00
086009	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	6,0000	UNIDADE	1.200,00

Medicilândia, 30 de Junho de 2020

DANILO LOPES DA SILVA
RESPONSÁVEL